

BLOCO 04

SUPED-SUPERVISÃO DE EXPEDIÇÃO

OFÍCIO Nº 31/2023/SEPRO/SUPED/TCE-MA

São Luís – MA, 24 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma
Câmara Municipal de Mata Roma
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
CEP: 65510-000 Mata Roma - MA


Assunto: **Devolução de Volume Extra**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o **PROC. Nº 199/2010/TCE - 02 vols**, Prestação de Contas anual do Prefeito, exercício financeiro 2010, apensado ao Processo 3174/2011/TCE, já enviado anteriormente a essa Câmara Municipal, através do Ofício nº 12/2018/PL/TCE (anexo), datado de 22/01/2018.

Outrossim, solicitamos à Vossa Excelência no sentido de que quando do recebimento destes volumes, que ora estão sendo enviados, sejam juntados ao processo supracitado.

Atenciosamente


KARLA RAQUEL C. SILVA
Téc. de Cont. Externo
Mat. 9571

OFÍCIO Nº 12/2018- PL/TCE

São Luís, 22 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Alfredo Alves Garreto Marques
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma
Câmara Municipal de Mata Roma
Praça Juca Brandão, s/nº - Centro
65.510-000 Mata Roma - MA

Assunto: Prestação de contas anual do Prefeito de Mata Roma, exercício financeiro de 2010, com deliberação do Plenário

Senhor Presidente,

Para as medidas legais que a deliberação desta Corte de Contas requer, no âmbito da competência constitucional, informamos a Vossa Excelência que a prestação de contas anual do Prefeito de Mata Roma, exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade da Senhora Carmem Silva Lira Neto, obteve deliberação pela **desaprovação**, na sessão plenária de 23/03/2016, conforme **Parecer Prévio PL-TCE nº 29/2016**, publicado no Diário Oficial Eletrônico que circulou em 18/07/2016. Opostos **embargos de declaração**, protocolados em 20/07/2016, recurso apreciado, conhecido e **não provido** em 14/09/2016, conforme **Acórdão n.º 932/2016**, com publicação no Diário Oficial Eletrônico que circulou em 24/10/2016, mantida a deliberação anterior. Interposto **recurso de reconsideração**, protocolado em 08/11/2016, apreciado, conhecido e **provido parcialmente** em 25/10/2017, conforme **Acórdão PL-TCE nº 1004/2017**, publicado no Diário Oficial Eletrônico que circulou em 15/12/2017, com nova deliberação **pela aprovação com ressalvas**.

Em cumprimento a essa decisão e conforme estabelece o art. 17, I, da Instrução Normativa nº 17/2008-TCE, de 26 de maio de 2008, enviamos-lhe o **Processo nº 3174/2011-TCE/MA**, relativo à prestação de contas supracitada, solicitando-lhe que nos dê ciência do julgamento dessa Câmara.

Lembramos a Vossa Excelência que, atendendo ao que dispõe o § 2º do art. 151 da Constituição Estadual, somente por deliberação de dois terços dos membros dessa Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio deste Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão



Câmara Municipal de
MATA ROMA




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

TERMO DE REMESSA

Por meio deste termo, o Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, Pedro Augusto dos Santos Moura (2023/2024) no uso de suas atribuições legais, faz encaminhamento das informações processuais relativo ao processo de 199/2010/TCE -02 VOLS encaminhado a esta Casa de Leis aos 30/08/2023, que trata-se da Prestação de Contas do Prefeito, exercício financeiro de 2010, apensado ao processo 3174/2011/TCE] para Comissão de Orçamento e Fiscalização em obediência ao artigo 193, Regimento Interno.

Do que, para constar lavra-se o presente termo. .

Mata Roma – MA, 01 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente



Câmara Municipal de
MATA ROMA



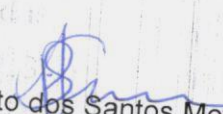
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

TERMO DE REMESSA

Por meio deste termo, o Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, Pedro Augusto dos Santos Moura (2023/2024) no uso de suas atribuições legais, faz encaminhamento das informações processuais relativo ao processo de 199/2010/TCE -02 VOLS encaminhado a esta Casa de Leis aos 30/08/2023, que trata-se da Prestação de Contas do Prefeito, exercício financeiro de 2010, apensado ao processo 3174/2011/TCE] para Comissão de Justiça e Legislação.

Do que, para constar lavra-se o presente termo. .

Mata Roma – MA, 01 de setembro de 2023


Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente